ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT
CNPJ N°01.829.575/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 78/2018, de 10 de Abril de 2018.

"Altera o parágrafo 3º do art. 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis e dá outras providências."

A **Mesa diretora** da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, cumprindo o que determina o Regimento Interno em seu art. 16, III, VIII e IX, Resolve:

Art. 1º Fica alterado § 3º do art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/MT, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 6º -** (...).
§ 3º – É permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º A presente Emenda ao Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e Dezoito.

AGOSTINHO CARNEIRO FILHO
Presidente

UIDMAN SEVERIANO CARRIJO
Vice-presidente

AMANDA BENTO ROSA BERIGO
1° Secretária

SANDRO CANDIDO NUNES
2° Secretário